



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 296 /2025

Institui o Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo no Município de Contagem, com o objetivo de estimular a inserção e permanência dessas mulheres no mercado de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo, com o objetivo de estimular a inserção e permanência desse público no mercado de trabalho.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo tem como objetivos:

- I - Promover a intermediação entre mães solo e empresas interessadas em contratar empregadas, fornecedoras ou prestadoras de serviços;
- II - Incentivar a mobilização e sensibilização do setor empresarial sobre a importância da inclusão de mães solo no mercado de trabalho;
- III - Valorizar a contratação de mães solo como medida de responsabilidade social.

Art. 3º As ações relacionadas ao Programa poderão envolver campanhas informativas e iniciativas que contribuam para a empregabilidade e autonomia econômica das mães solo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2025.


PEDRO LUIZ
VEREADOR